PLGN FORNECEDORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF: 55.947.377/0001-44
("FUNDO")

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DE COTISTAS
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.527, de 15 de março de 2021 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **PLGN FORNECEDORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.947.377/0001-44 ("Fundo"), em atenção ao Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia"), pelo procedimento de consulta formal, nos termos do item 4.6., do Anexo I, do Regulamento do Fundo ("Consulta Formal" e "Regulamento", respectivamente), divulgado e encaminhado aos cotistas em 16 de setembro de 2026 ("Edital"), vem, pelo presente, formalizar a **APURAÇÃO** da Consulta Formal, nos termos a seguir:

1. A Consulta Formal teve por objeto deliberar sobre: (i) a substituição da Administradora de todos os serviços prestados ao Fundo; e (ii) caso não seja indicado novo prestador de serviços para a substituição da Administradora, o início do processo de liquidação do Fundo.

2. A Consulta Formal decorreu da renúncia da Administradora aos serviços prestados ao Fundo, comunicada ao gestor do Fundo em 15 de setembro de 2026 e divulgada ao mercado por meio de fato relevante em 16 de setembro de 2026, nos termos do art. 108, caput, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

3. O Edital foi encaminhado, em 16 de setembro de 2026, à totalidade dos cotistas inscritos no livro de registro de cotistas do Fundo naquela data.

4. Nos termos do Edital, as manifestações de voto deveriam ser encaminhadas à Administradora, no modelo por ela disponibilizado, até as 18h do dia 26 de setembro de 2026, mas se estendeu para o dia 28 de setembro de 2026, primeiro dia útil subsequente.

5. Encerrado o prazo referido no item 4 acima, a Administradora consigna que recebeu manifestação de voto de 97,14% (noventa e sete inteiros e quatorze centésimos por cento) dos cotistas, que se manifestaram conforme abaixo:

(i) **Aprovaram** a substituição da Administradora de todos os serviços prestados ao Fundo, observando-se que: (a) até a presente data, não foi selecionado administrador substituto para o Fundo; (b) a Administradora atual deverá permanecer no exercício de suas funções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do prazo de resposta desta consulta, ou até a efetiva assunção por administrador substituto, o que ocorrer primeiro, nos termos do artigo 108, §1°, II, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022; e (c) deverá ser convocada nova Assembleia Geral de Cotistas tão logo haja proposta comercial concreta de administrador substituto.

(ii) **Reprovaram** o início do processo de liquidação do Fundo.

6. A Administradora esclarece que a renúncia é ato unilateral, eficaz independentemente de deliberação dos cotistas, e que permanecerá no exercício de suas funções até a efetiva substituição, observado o prazo máximo de que trata o art. 108, § 1º, da Resolução CVM nº 175, que se inicia a partir da comunicação da renúncia, e não do término do prazo de resposta da consulta formal.

7. Em atenção ao disposto no art. 108, § 1º, da Resolução CVM nº 175, a Administradora consigna que, caso não seja eleito novo prestador de serviço essencial dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da renúncia, o Fundo será liquidado, nos termos da regulamentação aplicável.

8. Para fins de esclarecimento, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação da renúncia aos cotistas, ocorrida em 16 de setembro de 2026, encerra-se em 15 de março de 2027.

9. O presente termo será disponibilizado aos cotistas e mantido na sede da Administradora, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

dealsign 8ab85587-6714-4157-8471-d4ab8c2ddad7

Documento (identificador: 8ab85587-6714-4157-8471-d4ab8c2ddad7)

20260928_FIDC_PLGN_Termo_de_Apuração_Limpa da empresa **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**.
Criado em **29/09/2026, 10:20:09**.

Assinaturas

Murilo de Freitas Jacomel assinou como **PROCURADOR** em **29/09/2026, 10:23:57.**
CPF: 44186985820. **Nascimento:** 16/08/1995.
Autenticações: Certificado Digital.

Rodrigo dos Santos Paiva assinou como **PROCURADOR** em **29/09/2026, 15:43:58.**
CPF: 11047442795. **Nascimento:** 20/07/1985.
Autenticações: Certificado Digital.

Registros

29/09/2026, 15:43:58	o signatário Rodrigo dos Santos Paiva (e9320c84-01c1-4f06-9971-b74cb161f218), de CPF 110.474.427-95, confirmou a assinatura (6fe14910-1f1a-4dd4-ad49-bebfa36fb7e9).
29/09/2026, 15:43:53	o signatário Rodrigo dos Santos Paiva (e9320c84-01c1-4f06-9971-b74cb161f218), de CPF 110.474.427-95, autenticou a assinatura (6fe14910-1f1a-4dd4-ad49-bebfa36fb7e9) utilizando certificado digital. IP: 201.48.116.153. Geolocalização: https://google.com/maps/search/-23.61215560273555,-46.69348877346332/.
29/09/2026, 15:42:04	o signatário Rodrigo dos Santos Paiva (e9320c84-01c1-4f06-9971-b74cb161f218), de CPF 110.474.427-95, visualizou este documento pela primeira vez.
29/09/2026, 10:23:57	o signatário Murilo de Freitas Jacomel (f869ee9a-4119-40d1-a385-9925fa381e32), de CPF 441.869.858-20, confirmou a assinatura (eccedb82-296a-4df5-b00c-0eaa5c8cfd99).

29/09/2026, 10:23:54	o signatário Murilo de Freitas Jacomel (f869ee9a-4119-40d1-a385-9925fa381e32), de CPF 441.869.858-20, autenticou a assinatura (eccedb82-296a-4df5-b00c-0eaa5c8cfd99) utilizando certificado digital. IP: 201.48.116.153. Geolocalização: https://google.com/maps/search/-23.61214073492284,-46.693518522448834/.
29/09/2026, 10:23:18	o signatário Murilo de Freitas Jacomel (f869ee9a-4119-40d1-a385-9925fa381e32), de CPF 441.869.858-20, visualizou este documento pela primeira vez.
29/09/2026, 10:20:10	o usuário leandro.pereira@banux.com.br (5299a828-5ce8-495f-83ca-4b7ef98fcc4d) enviou este documento para assinatura, com prazo final definido para a data 29/10/2026.
29/09/2026, 10:20:10	O usuário leandro.pereira@banux.com.br (5299a828-5ce8-495f-83ca-4b7ef98fcc4d) registrou o signatário Murilo de Freitas Jacomel (f869ee9a-4119-40d1-a385-9925fa381e32), de CPF 441.869.858-20 , como PROCURADOR. Autenticações requisitadas para o signatário: CERTIFICATE. Grupo sequencial: 1.
29/09/2026, 10:20:10	O usuário leandro.pereira@banux.com.br (5299a828-5ce8-495f-83ca-4b7ef98fcc4d) registrou o signatário Rodrigo dos Santos Paiva (e9320c84-01c1-4f06-9971-b74cb161f218), de CPF 110.474.427-95 , como PROCURADOR. Autenticações requisitadas para o signatário: CERTIFICATE. Grupo sequencial: 1.
29/09/2026, 10:20:09	o usuário leandro.pereira@banux.com.br (5299a828-5ce8-495f-83ca-4b7ef98fcc4d) criou este documento via upload.

Documento assinado digitalmente. As assinaturas digitais têm validade jurídica prevista na MPV 2200-2/2001. Esta página é exclusiva e deve ser considerada parte deste documento, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do Dealsign, disponível em https://dealsign.com.br/.